



PREFEITURA DE
**JOÃO
PESSOA**
PRA VIVER MELHOR

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.060, 17 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO DIA "D"
DA INCLUSÃO PROFISSIONAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E REABILITADOS NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

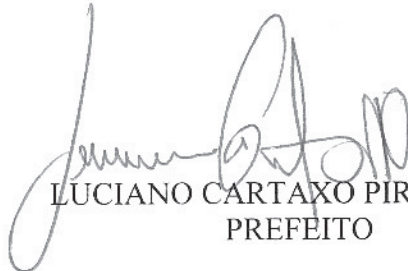
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a inclusão, no calendário oficial de eventos do município de João Pessoa, do dia "D" da inclusão profissional da pessoa com deficiência e reabilitados, que tem como objetivo conscientizar a população sobre o tema e sensibilizar as empresas a abrirem vagas para portadores de deficiência.

Art. 2º V E T A D O.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 17 de julho de 2015.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador Santino Feliciano

PUBLICADO NO SEMANÁRIO
OFICIAL N.º 1490
de 16 a 22 de 08 de 2015

SEGAP